



JUNTA DE FREGUESIA

PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 56/2026

Assunto: Protocolo de Colaboração com a Associação de Radioamadores da Região de Lisboa (ARRLx).

Considerando:

Que por força das disposições legais em vigor, nomeadamente a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, em especial, a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, as Juntas de Freguesia de Lisboa detêm hoje um conjunto de competências alargadas, tidas como próprias, de onde se extrai, nomeadamente a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, designadamente no domínio da proteção civil.

As necessidades e apoios ao sistema de proteção civil a nível local e a importância das comunicações no âmbito das operações de socorro em situação de catástrofe;

A necessidade de colaboração da Freguesia de Alcântara com uma estrutura dos Radioamadores que responda, de forma mais célere, eficaz e direta, às solicitações das entidades gestoras e responsáveis na área da Proteção Civil;

Que, no âmbito do regime jurídico do voluntariado, os Radioamadores constituem um importante complemento aos sistemas de telecomunicações de emergência já existentes, em observância ao princípio da subsidiariedade;

Que a Associação de Radioamadores da Região de Lisboa (ARRLx) tem como objetivo o apoio à formação dos voluntários das Juntas de Freguesia da cidade de Lisboa, bem como a formação de novos radioamadores e a partilha de conhecimentos e operacionalidade com os núcleos de Proteção Civil das Juntas de Freguesia;



JUNTA DE FREGUESIA

Que a despesa decorrente da presente proposta tem previsão orçamental, encontrando-se cabimentada (**CAB.N. 204**)

Assim, nos termos das alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- A aprovação do protocolo de colaboração entre a Freguesia de Alcântara e a Associação de Radioamadores da Região de Lisboa (ARRLx), nos termos e condições definidos na minuta contratual anexa à presente proposta
- Submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização de celebração do protocolo supramencionado, nos termos e para os efeitos no disposto, na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Lisboa, 6 de fevereiro de 2026

Acta 20/2026 Reunião de 06/02/2026

O PRESIDENTE

O Presidente

Mauro Santos